



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 757/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "ACADEMIA A CÉU ABERTO", localizada no Distrito de Sagrada Família, neste Município, fica denominada "**ACADEMIA A CÉU ABERTO - SILVESTRE VANELLI**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 08 de Junho de 2021.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: **08/06/2021**

-----  
Thiago Duarte Bezerra  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0001-P/2021